



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.200, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pescadores Esportivos de Rio Brilhante – APERB.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Pescadores Esportivos de Rio Brilhante - APERB, com sede social na Rua Leandro Brites, 1944, nesta cidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastral Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 43.459.364/0001-47, fundada em 1º de fevereiro de 2021, cujo estatuto social encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Rio Brilhante - MS, sob nº de ordem 503, do Livro A, protocolo de nº 19.783 em 18/06/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 17 de agosto de 2022.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal